

Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 33, de 2017

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)**Iniciativa:****Ementa:**

Nos termos do inciso II, do artigo 93, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja realizada, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais – CAS, audiências públicas para debater sobre impacto para o Trabalhador do PLC 38 de 2017 que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho”. Para tanto, proponho sejam convidados:

- Associação Nacional do Procuradores do Trabalho - ANPT;
- Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIF;
- Associações Latino- Americana de Juizes do Trabalho - ALJT

Assunto: -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** -**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 20/06/2017 - TRAMITAÇÃO
ENCERRADA**TRAMITAÇÃO****20/06/2017** CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Situação:** TRAMITAÇÃO ENCERRADA**Ação:** Prejudicado em virtude da aprovação de Parecer na CAS para o PLC 38/2017.**07/06/2017** CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Ação:** Lido nesta data na 19ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais.**07/06/2017** CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Ação:** Apresentado na Comissão nesta data às 11:52.

Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 33, de 2017

DOCUMENTOS

RAS 33/2017

Data: 07/06/2017

Autor: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Descrição/Ementa: Nos termos do inciso II, do artigo 93, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja realizada, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais – CAS, audiências públicas para debater sobre impacto para o Trabalhador do PLC 38 de 2017 que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho”. Para tanto, proponho sejam convidados:

- Associação Nacional do Procuradores do Trabalho - ANPT;
- Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT;
- Associações Latino- Americana de Juizes do Trabalho - ALJT